



105

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº. 2.476, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Por força da presente Lei, as ruas abaixo indicadas, situadas no Centro da Sede deste Município, passam a ter as seguintes denominações, conforme "croqui" em anexo:

1. Rua 07 de dezembro passa a denominação de Rua **MAGDALENA GRAÇA SANTOS**;
2. Rua 13 de maio passa a denominação de Rua **ALDINA SERRA DAHER**;

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas administrativas para confecção e afixação das placas indicativas nas referidas ruas.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

  
Merváldo de Oliveira Faria  
**Secretário Municipal de Governo**